

ATA Nº 1

MQ
AH

Ata de definição de critérios no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira técnica superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – área de engenharia civil.

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri constituído por Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de presidente do júri, Carlos Alberto dos Santos Lopes, técnico superior do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Ana Maria Canário Fraide Trindade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, a fim de definir os elementos de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar.

Os métodos de seleção são:

- Prova de Conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, é valorada com a escala de 0 a 20 valores, considerando valoração até às centésimas, terá a duração de uma hora e trinta minutos, podendo ser consultada a legislação de suporte identificadas no aviso de abertura. A sua ponderação para a avaliação final é de 40%.

- Avaliação Psicológica (AP):

Destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

É valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, sendo a sua valoração para a avaliação final de 30%.

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção (EPS), realizada pelo júri, visa avaliar numa relação

interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para tal será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A EPS é valorada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a formula $\text{EPS} = (\text{EP} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MI})/4$ em que:

EP= Experiência profissional em situações reais relacionadas com as funções a desempenhar – caso em que se pondera os conhecimento adquiridos em trabalhos anteriores, atendendo às responsabilidades e complexidades dos objetivos a prosseguir;

CC= Capacidade de comunicação, responsabilidade e conhecimentos – para avaliar a capacidade de expressão oral do candidato; senso de responsabilidade e conhecimentos inerentes ao posto de trabalho:

RI= Relacionamento interpessoal – ponderar-se-á a capacidade do candidato se relacionar com os superiores hierárquicos, colegas e todos aqueles que mantém contacto com o município;

MI= Motivação e interesse – ponderar-se-á a motivação e o interesse para o preenchimento do lugar, sendo avaliada a apetência para o exercício das funções.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, sendo a ponderação para a avaliação final de 30%.

- **Avaliação Curricular (AC)** com vista a analisar a qualificação dos candidatos, sua habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, método valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, cuja classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos a avaliar:

a) Habilidade Académica (HA)

Onde se pondera a titularidade de grau exigido.

Os candidatos deverão ser detentores de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos sem a qual não serão admitidos.

- Licenciatura Pós Bolonha – 12
- Licenciatura Pré Bolonha ou Mestrado em Engenharia Civil Pós Bolonha – 17
- Mestrado Pré Bolonha ou Doutoramento Pós Bolonha em Engenharia Civil - 20

b)- Formação Profissional

FP = formação profissional. Apenas serão considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação que sejam devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos, não considerando a participação em seminários, congressos, jornadas, e os candidatos serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem ações de formação – 10 valores;
- Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas – 10+0,5 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração entre 30 horas e 59 horas – 10+1 valor por cada ação;
- Ações de formação com duração entre 60 horas e 119 horas – 10+1,5 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas – 10+2 valores por cada ação;

c)- Experiência Profissional

EP = será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência funcional anterior – 8 valores;

- Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso – 10 valores;
- Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso – 12 valores + 1 por cada ano completo até ao limite de 20 valores.
- A pontuação será feita em anos completos (ano=365 dias), por cada ano complementar de experiência relacionada diretamente com o cargo a prover, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

d) Caso aplicável, a Avaliação do Desempenho (AD)

relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar em funções públicas, sendo obtida através da média aritmética das avaliações de desempenho obtida em cada ano, a dividir pelo número de anos considerados, de acordo com as valorações seguintes:

- × Desempenho Inadequado: 2 valores;
- × Desempenho Adequado: 12 valores;
- × Desempenho Relevante: 16 valores;

- × Desempenho Excelente: 20 valores

Para efeitos de valoração final, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 40%, sendo expressa através da fórmula contendo os fatores seguintes:

- No caso do candidato que dispõe de avaliação de desempenho relativa ao exercício em funções públicas candidatos: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 5\%)$;
- Caso o candidato não tenha exercido funções públicas ou não disponha de avaliação de desempenho a AC é expressa através da fórmula $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 45\%)$.

- Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

Realizada nos termos da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, com duração aproximada de 15 minutos, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que permita a análise estruturada da experiência, qualificação e motivação profissional do candidato através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo mesmo, segundo os níveis classificativos e respetivas classificações:

- × Desempenho Inadequado: 2 valores;
- × Insuficiente – 4 valores.
- × Reduzido – 8 valores;
- × Suficiente – 12 valores;
- × Bom – 16 valores;
- × Elevado – 20 valores;

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências comportamentais, consideradas fundamentais para avaliação dos candidatos, com as ponderações seguintes:

- × Avaliação da competência A – “iniciativa e autonomia” (30%);
- × Avaliação da competência B – “relacionamento interpessoal” (20%);
- × Avaliação da competência C – “análise de informação e sentido crítico” (30%);

- × Avaliação da competência D – “trabalho de equipa e cooperação” (20%).
- Assim, a EAC será valorada de acordo com a fórmula: A x 30 % + B x 20 % + C x 30 % + D x 20 %).

Para efeitos de valoração final, a EAC terá uma ponderação de 30%.

AMG
JMF

1- Constituem motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer métodos de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte:

- A **classificação final** dos métodos de seleção e **ordenação dos candidatos** aprovados em cada um dos métodos de seleção referidos (CF) resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas, sendo expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O júri procede à análise individual de cada uma das candidaturas nos termos do documento em anexo (anexo I).

E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos.

O presidente do Júri

LWLH

Os Vogais

Amélia
Nélia

ANEXO I – ATA N.º 1

Procedimento Concursal para admissão de dois (2) fiscais municipais de 2^a classe (carreira não revista) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Regra Especial

Nome do Candidato: _____

A - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Habilitação Académica (HA)

- Licenciatura Pós Bolonha – 12
- Licenciatura Pré Bolonha ou Mestrado em Engenharia Civil Pós Bolonha – 17
- Mestrado Pré Bolonha ou Doutoramento Pós Bolonha em Engenharia Civil – 20

Total Parcial HA

Formação Profissional (FP)

- Sem ações de formação – 10 valores
- Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas
10+0,5 valores por cada ação
- Ações de formação com duração entre 30 horas e 59 horas
10+1 valor por cada ação
- Ações de formação com duração entre 60 horas e 119 horas
10+1,5 valores por cada ação
- Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas
10+2 valores por cada ação

--

--

Total Parcial FP

Experiência Profissional (EP)

- Ausência de qualquer experiência funcional anterior – 8 valores
- Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posta a concurso – 10 valores

--

--

- Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso - 12 valores + 1 por cada ano completo até ao limite de 20 valores

Total Parcial (EP)**Avaliação de Desempenho (AD)**

- Desempenho inadequado – 2 valores

- Desempenho adequado – 12 valores

- Desempenho relevante – 16 valores

- Desempenho excelente – 20 valores

Total Parcial (AD)**Resultado da Avaliação Curricular (AC)**

Para candidatos com AD

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 35\% + EP \times 40\% + AD \times 5\%$$

Para candidatos sem AD

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 35\% + EP \times 45\%$$

B- FICHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências avaliadas com base no guião de entrevista:

- Avaliação da competência A "Iniciativa e Autonomia" (30%):

Insuficiente – 4 valores

Reduzido – 8 valores

Suficiente – 12 valores

Bom – 16 valores

Elevado – 20 valores

- Avaliação da competência B "Relacionamento Interpessoal" (20%):

Insuficiente – 4 valores

Reduzido – 8 valores

Suficiente – 12 valores

Bom – 16 valores

Elevado – 20 valores

- Avaliação da competência C "Análise de Informação e Sentido Crítico" (30%):

Insuficiente – 4 valores

Reduzido – 8 valores

Suficiente – 12 valores

Bom – 16 valores

Elevado – 20 valores

- Avaliação da competência D "Trabalho de Equipa e Cooperação" (20%):

Insuficiente – 4 valores

Reduzido – 8 valores

Suficiente – 12 valores

Bom – 16 valores

Elevado – 20 valores

Resultado da Entrevista de Competências

Em que EAG = A x 30% + B x 20% + C x 30% + D x 20%

EAC=

C - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO: _____

Factores de apreciação	Elevado 20	Bom 16	Suficiente 12	Reduzido 8	Insuficiente 4
Experiência profissional					
Capacidade de comunicação, responsabilidade e conhecimentos					
Relacionamento interpessoal					
Motivação e interesse					

A avaliação da entrevista pública de seleção será obtida pela formula $EPS = (EP + CC + RI + MI)/4$

VALORAÇÃO: _____

D – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Escala classificativa de 0 a 20 valores pela aplicação da formula

Regra Especial

$$CF = 0,40 \text{ AC} + 0,30 \text{ EAC} + 0,30 \text{ EPS}$$

Regra Geral

$$CF = 0,40 \text{ PC} + 0,30 \text{ AP} + 0,30 \text{ EPS}$$

C.F. _____ valores

O JÚRI DO CONCURSO
